

Brasília, 24 de maio de 2005

Edição Especial – 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador



3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador

A partir de meados dos anos 70 e durante toda a década de 80, o recrudescimento dos movimentos de massa levou o Brasil ao seu processo de redemocratização. Nesse contexto surge o Movimento de Reforma Sanitária, propondo uma nova concepção de Saúde Pública para o conjunto da sociedade brasileira, incluindo a Saúde do Trabalhador.

Em 1988, o povo brasileiro conquistou, após quase 500 anos de história, o direito universal à saúde, disposto na **Constituição da República Federativa do Brasil**, em seu Art.196 como **“um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas”**.

O texto da Carta Magna, em seu artigo 200, afirma ainda que **“ao Sistema Único de Saúde compete (...) executar as ações de saúde do trabalhador”**. A Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/90) regulamentou a Saúde do Trabalhador citando-a em vários dispositivos e definido-a no seu artigo 6º.

Assim, a configuração da Saúde do Trabalhador se dá no âmbito do direito à saúde como competência do SUS e, devido à abrangência de seu campo de ação, apresenta caráter *intra*setorial (envolvendo todos os níveis de atenção do SUS) e *inter*setorial (envolvendo a Previdência Social, Trabalho, Meio Ambiente, entre outros), exigindo abordagem multiprofissional e participação pró-ativa do trabalhador.

O SUS representa um enorme avanço para o acesso do cidadão à atenção à saúde e à participação da comunidade em sua gestão. Porém, para o direito pleno à saúde, temos que melhorar a qualidade da equidade em suas ações, incluindo sua estruturação para a Saúde do Trabalhador.

O trabalho, como um fator determinante da saúde, vem sendo estudado e discutido, mas as ações em Saúde do Trabalhador, previstas no SUS têm se desenvolvido apenas por alguns estados e municípios, de forma isolada e fragmentada das demais ações de saúde no âmbito nacional.

Entre 1999 e 2003 o INSS registrou 1.875.190 acidentes de trabalho, sendo 15.293 óbitos, 854.147 benefícios por incapacidade e 105.514 casos de doenças do trabalho. Isto apenas entre os assalariados formais (cerca de um terço da População Economicamente Ativa). Vale considerar que, segundo Organização Mundial de Saúde, somente 1% a 4% das doenças do trabalho são notificadas na América Latina.

Hoje, a responsabilidade pelas ações nas áreas de segurança e saúde dos trabalhadores está fragmentada em três setores de governo: Trabalho, Saúde e Previdência Social. Faz-se, portanto, necessária uma atuação de forma transversal envolvendo, inicialmente, estes setores.

Nesse sentido, o Governo Federal, por meio dos Ministérios do Trabalho e Emprego, da Previdência Social e da Saúde está apresentando à sociedade uma Política Nacional de Segurança e Saúde do Trabalhador, em consulta pública, conforme a Portaria Interministerial nº 800, de 03/05/2005, publicada no Diário Oficial da União em 05 de maio de 2005.

Aprofundar com a sociedade as questões de Saúde do Trabalhador requer um amplo debate propositivo entre os setores de governo envolvidos e suas respectivas instâncias de gestão participativa. A 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador – 3ª CNST (Etapa Nacional de 09 a 12 de novembro de 2005, em Brasília – DF), convocada pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e da Previdência Social, pretende pautar uma discussão nacional a partir do acúmulo histórico nessa Área, propiciado pela luta dos trabalhadores brasileiros por melhores condições de vida no trabalho.

O Conselho Nacional de Saúde, enquanto instância maior de Controle Social do SUS e responsável pelas conferências nacionais na área de saúde, está fazendo acontecer a 3ª CNST.

Marco Antonio G. Pérez
Coordenador Geral da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador

Destques desta edição

- **Trabalhar sim, adoecer não;**
- **Calendário;**
- **Eixos temáticos;**
- **Comissões;**
- **Participação;**
- **Despesas;**
- **Saiba mais.**



Coordenador da Conferência na reunião do CNS - Marco Antonio G. Pérez

Trabalhar sim, adoecer não

“Trabalhar sim, adoecer não” é o tema da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador (CNST), a realizar-se de 9 a 12 de novembro, em Brasília - DF. O objetivo da 3ª CNST é propor diretrizes para efetivar a ação articulada dos órgãos setoriais do Estado na execução da política definida e para a ampliação e efetivação do controle social.

Aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde (CNS), de acordo com deliberação da 12ª Conferência Nacional de Saúde, a conferência está sendo convocada pelos Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego e da Previdência Social. Mas terá abrangência nacional, com realização das etapas municipais e estaduais, onde serão feitos debates sobre o documento-base e apresentadas propostas para os municípios e estados. Os municípios com até 200 mil habitantes poderão optar pela realização de conferências regionais, desde que oficializada perante a Comissão Organizadora da 3ª CNST.



Calendário

Etapa Municipal – até 30 de setembro

Etapa Estadual – até 23 de outubro

Etapa Nacional – de 9 a 12 de novembro

Eixos temáticos

A partir do tema central *Trabalhar sim, adoecer não*, foram definidos três eixos temáticos para a 3ª CNST:

1 – Como garantir a integralidade e a transversalidade da ação do Estado em saúde dos (as) trabalhadores (as)?

2 – Como incorporar a saúde dos(as) trabalhadores(as) nas políticas de desenvolvimento sustentável do País?

3 – Como efetivar e ampliar o controle social em saúde dos(as) trabalhadores(as)?

O documento-base da 3ª CNST, elaborado a partir desses eixos e das deliberações das Conferências Nacionais de Saúde e de Saúde do Trabalhador, subsidiará os debates nos municípios, estados e na etapa nacional. Cada eixo temático será discutido em painéis, plenárias temáticas e plenária final.

Comissões

A 3ª CNST será composta por três comissões:

- Comissão Organizadora
- Comissão Executiva
- Comissões Especiais de Comunicação e Infra-Estrutura

Também será formada uma Coordenação de Relatoria, formada por um relator e um relator-adjunto.



Comissão da 3ª CNST

Participação

A etapa nacional da conferência contará com 1.524 participantes, entre delegados e convidados. As vagas de delegados serão distribuídas de forma paritária entre usuários, trabalhadores, gestores e prestadores de serviço. O credenciamento dos delegados titulares e convidados será feito nos dias 9 e 10 de novembro. No dia 10, terá início o credenciamento dos suplentes, das 18 às 21 horas.

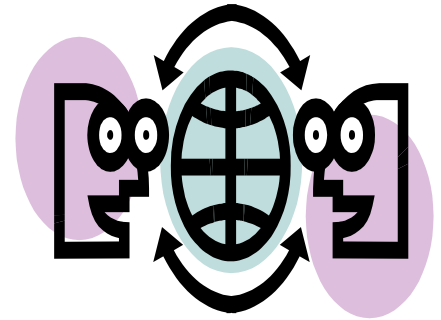


Despesas

As despesas com hospedagem de delegados dos segmentos de usuários e trabalhadores serão custeadas pelo Ministério da Saúde. A alimentação será fornecida a todos os delegados. O deslocamento das delegações dos estados para Brasília é de responsabilidade de cada estado.

Fique ligado

O Regimento Interno da Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador – CNST tem o objetivo de apontar as diretrizes para realização das Conferências nas suas três etapas. Ele define os prazos de realização, distribuição do número de delegados por Estado e orienta a construção do documento dos Estados, que será enviado para etapa nacional (documento referência), bem como define a programação da etapa nacional.



O regimento poderá ser consultado na íntegra na página do CNS:
<http://conselho.saude.gov.br>

- A 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador - CNST, convocada pela Portaria Interministerial nº 774, de 28 de abril de 2004, alterada pela Portaria Interministerial nº 370 de 10 de março de 2005, e pela Portaria Interministerial nº 748, de 13 de maio de 2005, tem como objetivos propor diretrizes para efetivar a ação articulada dos órgãos setoriais do Estado na execução da política definida e para a ampliação e efetivação do controle social;
- A Etapa Municipal terá por objetivo analisar, obrigatoriamente, o Documento-Base e elaborar propostas para o Município, Estado e União. O Relatório da Etapa Municipal será apresentado junto com a lista dos Delegados Municipais eleitos para a Etapa Estadual, conforme prazo estabelecido no Regimento da Conferência Estadual;
- Os Municípios que não realizarem as suas respectivas Conferências Municipais poderão, em caráter extraordinário, e por iniciativa de articulação entre os próprios municípios com até 200.000 habitantes, realizarem Conferências Regionais de Saúde, desde que oficializada junto a Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador;
- O Conselho Estadual de Saúde coordenará a(s) Conferência(s) Regional(s) de Saúde, devendo solicitar o acompanhamento da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador – CNST;
- A Etapa Estadual terá por objetivo, obrigatoriamente, analisar o Documento-Base e os Relatórios das Conferências Municipais e elaborar propostas para os Estados e União, produzindo um relatório que será encaminhado à Comissão Organizadora Nacional, até o dia 27 de outubro de 2005;

- A Etapa Nacional terá por objetivo analisar, obrigatoriamente, o consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Estaduais, definindo as políticas e diretrizes sobre a saúde do trabalhador para cumprimento no Sistema Único de Saúde – SUS, no Ministério do Trabalho e Emprego e no Ministério da Previdência Social nas Plenárias Temáticas;
- O Documento-Base, de caráter propositivo, será elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde em conjunto com a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador - CIST, com base nos 3 (três) eixos temáticos da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador - CNST e deverá ter como subsídio as deliberações das Conferências Nacional de Saúde e de Saúde do Trabalhador;
- O Consolidado das propostas aprovadas nas Conferências Estaduais será o Documento Referência nas discussões das Plenárias Temáticas durante a 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador – CNST;
- O Relatório Final da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador - CNST deverá contemplar o conjunto das propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Nacional;
- A Comissão Organizadora da 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador - CNST será indicada pelo Plenário do Conselho Nacional de Saúde composta por 20 (vinte) representantes de forma paritária, podendo ou não ser Conselheiro;

Em caso de dúvidas solicite mais informações ao núcleo administrativo da Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador no telefone: 061 – 315 2610 ou pelo e-mail: 3cnst@saude.gov.br

Expediente

Boletim Eletrônico do CNS
Publicação quinzenal do Conselho Nacional de Saúde - Ano II - nº 8 – 24 de maio de 2005
Coordenação: Alessandra Ximenes
Jornalistas: Sílvia Alves (Reg. Prof. 2030/DF) e Verbena Melo (Reg 3836JP/DF)
Diagramação: Verbena Melo e Willian Barreto
Revisão: Luciano C. Barbosa
Fotografia: Adalgiza Balsemão Araújo

Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Anexo B. Sala 109b.
CEP: 70.058-900 Brasília-DF. Fone: (61) 315-2150/2151 e 315-3566
<http://conselho.saude.gov.br> – e-mail: cns@saude.gov.br

Não querendo mais receber o informativo do CNS, enviar mensagem para: cns@saude.gov.br